PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2016

Por este Instrumento de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ADAIR TOLEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do C.P.F. nº 272.545.930-34 e, de outro lado a Empresa **TUBOLAJE** – **TUBOS E VIDROS LTDA-EPP**., com sede na Linha 6 Leste, Bairro Comunidade, na cidade de IJUÍ-RS, inscrita no C.N.P.J. nº 02.655.417/0001-18., neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra.: **EULANIA HOHN**, brasileira, separada, empresaria, portador do CPF nº 251.415.620-34, residente na rua Manoel Teixeira, nº 346, Centro, na cidade de PASSO FUNDO/RS, convencionam de comum acordo a alteração do instrumento de Contrato nº 046/2016, nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Acresce-se ao objeto os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R \$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)
1	Tubod de Concreto D=0,40 x 1m	un	15,00	31,77	476,5
2	Tubod de Concreto D=0,60 x 1m	un	30,00	48,87	1.466,1
3.00			SUBTOTAL	476,55	1.942,6

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor – Acresce-se ao valor atual do Contrato acima pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula anterior R\$ 1.942,65 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo – Prorroga se o prazo do instrumento inicial até 31 de agosto de 2016.

CLÁUSULA QUARTA Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições.

Fortaleza dos Valos, 11 de julho de 2016.

restemunhas:	ADAIR TOLEDO
	- Prefeito Municipal
	CONTRATANTE

EULANIA HOHN

Sócia Administradora TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA-EPP.
CONTRATADA